Câmara

Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE: -

DELIBERAÇÃO Nº 1.113, de 30 de novembro de 1971. -

Estima a Receita e Fixa a Despesa Geral para o exercício economico-financeiro de 1972, e dá outras correlatas providencias. -

Art. 1º - A Receita Geral do Município para o exercício econômico-financeiro de 1972, é estimada em Cr$..... 14.885.900,00 (quatorze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) e será arrecadada dentro das normas estatuídas pela Lei Federal 5.172, de 25 de outubro de 1966, pelo seguinte " Sumário Geral da Receita por Fontes ". -

RECEITA

1 - Correntes:		
1 - Tributária.....	2.383.300,00	
2 - Patrimonial.....	800,00	
3 - Transferências Correntes.....	10.331.000,00	
4 - Diversas.....	910.000,00	13.625.100,00
2 - Capital:		
1 - Operação de Crédito.....	250.000,00	
2 - Alienação de Bens.....	1.000,00	
3 - Transferencias de Capital.....	1.006.800,00	
4 - Outras Receitas de Capital.....	3.000,00	1.260.800,00
TOTAL ESTIMADO.....		Cr$-14.885.900,00

Art. 2º - A despesa geral, para idêntico exercício financeiro, é fixada na mesma importância da estimativa da Receita de que trata o artigo anterior, e será classificada, dentro das normas de Direito Financeiro, objeto da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelos seguintes sumários: -

§ 1º - Geral por Funções do Govêrno: -

0 - Govêrno e Administração Geral.....	Cr$ 1.660.258,41
1 - Administração Financeira.....	Cr$ 2.234.771,16
2 - Defesa e Segurança.....	Cr$ 134.854,13
3 - Recursos Naturais e Agropecuária.....	Cr$ 26.252,91
4 - Viação, Transporte e Comunicações.....	Cr$ 1.115.218,03
5 - Industria e Comércio.....	Cr$ 177.054,18
6 - Educação e Cultura.....	Cr$ 2.450.412,07
7 - Saúde.....	Cr$ 512.127,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO

8 - Bem-Estar Social..... Cr$ 1.355.017,61
9 - Serviços urbanos..... Cr$ 5.219.904,43
TOTAL FIXADO..... Cr$ 14.885.900,00

§ 2º - Por Unidade Orçamentária:

PODER LEGISLATIVO

- Câmara Municipal.....	Cr$	47.100,00
- Secretaria da Câmara.....	Cr$	347.946,82
SOMA.....	Cr$	395.046,82

PODER EXECUTIVO

- Gabinete do Prefeito.....	Cr$	130.228,00
- Secretaria da Prefeitura.....	Cr$	156.152,97
- Procuradoria Jurídica.....	Cr$	89.182,79
- Comissão Municipal de Turismo.(COMUTUR).....	Cr$	190.054,18
- Guarda Municipal.....	Cr$	134.354,13
- Serviços de Concessão de Transportes Coletivos.....	Cr$	39.274,13
- Divisão de Administração.....	Cr$	889.677,83
- Divisão de Fazenda.....	Cr$	3.487.788,77
- Setor de Educação e Cultura.....	Cr$	2.467.412,07
- Setor de Saúde e Assistência Social.....	Cr$	538.379,98
- Divisão de Obras e Serviços Urbanos.....	Cr$	6.367.848,33
SOMA.....	Cr$	14.490.853,18
TOTAL GERAL.....	Cr$	14.885.900,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a antecipar a receita até o limite de 20% (vinte por cento) do seu total, mediante operação de crédito.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos têrmos do Artigo 7º. da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a proceder a abertura de créditos suplementares às verbas dos orçamentos da despesa, observando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total previsto para a receita.

Art. 5º - Integram a presente Deliberação os seguintes quadros:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, anéxo I;
II - Discriminativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação, anéxo II;
III - Das dotações (despesas) por Órgãos do Govêrno e da Administração, anéxo III.

Art. 6º - Acompanham esta Deliberação os seguintes quadros demonstrativos e tabelas explicativas:
I - Da Receita e Planos de Aplicação dos Fundos (Sub-anéxo).
II- Da despesa na forma dos modêlos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, anéxos VI a XI;

Art. 7º - Esta Deliberação entra em vigor à data de sua aprovação operando seus efeitos, entretanto, a partir

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
Nº 17

Cont. Fls. 3 - Deliberação nº 1.113

de 1º de Janeiro de 1972, ficando consideradas revogadas tôdas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de novembro de 1.971. -

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. AMARAL
PREFEITO